



Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda.



Categoria A-Nº 4027 /MD

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Porto Alegre, 18 de outubro de 2024

Sumário

1. COMUNICADO DA GERÊNCIA	4
1.1. Introdução.....	4
1.2. Das Diretrizes da Política de Integridade	4
1.3. Visão, Missão e Valores	4
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	5
3. RECURSOS DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE	6
3.1. Princípios do Compliance.....	6
3.2. Compromisso da Gerência geral	6
3.3. Canais de Denúncia	6
3.4. Revisão e Controle de Parceiros de Negócios	7
3.5. Disposições de Integridade e Anticorrupção em Contratos	7
3.6. Capacitação e Recursos para Promoção da Cultura de Integridade	7
3.7. Lei Geral de Proteção de Dados.....	7
3.8. Aspectos Legais.....	8
4. CÓDIGO DE CONDUTA	9
4.1. Objetivo	9
4.2. Aplicabilidade	9
4.3. Princípios Éticos	9
4.3.1. Respeito Mútuo.....	9
4.3.2. Transparência e Honestidade	9
4.3.3. Cumprimento da Lei	9
4.3.4. Confidencialidade e Proteção de Dados.....	9
4.4. Condutas no Ambiente de Trabalho.....	10
4.4.1. Pontualidade e Assiduidade.....	10
4.4.2. Uso de Recursos da Empresa	10
4.4.3. Saúde e Segurança no Trabalho.....	10
4.4.4. Contratação de Terceiros	10
4.4.5. Contratações de Pessoas, Parentes e Empresas Ligadas a Agentes Públicos .	10
4.4.6. Discriminação e assédio moral ou sexual.....	11
4.4.7. Atividades Políticas, Cívica ou Religiosas	11
4.4.8. Entorpecentes e Armas.....	11
4.5. Relacionamento com Clientes e Fornecedores	11
4.5.1. Atendimento ao Cliente.....	11
4.5.2. Contratos e Licitações	11
4.5.3. Relação com Fornecedores.....	12

4.5.4.	Pagamentos	12
4.5.5.	Fiscalização de Órgãos Governamentais	12
4.5.6.	Patrocínio e Brindes.....	12
4.6.	Conflito de Interesses.....	13
4.7.	Sustentabilidade	13
4.8.	Relacionamento com órgãos e agentes públicos	13
4.9.	Exigência de Comportamento Ético dos Prestadores de Serviços e Terceirizados	13
4.10.	Consequências por Violações	13
4.11.	Investigação e Sigilo das Informações	13
4.12.	Penalidades	14
4.13.	Disposições Finais	14
5.	TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO	14
5.1.	Canal de Ouvidoria.....	14
5.2.	Tratamento das Comunicações.....	14
6.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15

1. COMUNICADO DA GERÊNCIA

1.1. INTRODUÇÃO

A Aerogeo Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia LTDA, com sede em Porto Alegre – RS há mais de 48 anos, é uma referência no fornecimento de serviços técnicos de engenharia, abrangendo áreas como Topografia, Aerofotogrametria, Geoprocessamento, Projetos de Infraestrutura, Consultoria, Fiscalização de Obras, Georadar, Batimetria e Regularização Fundiária.

Com o compromisso de manter a excelência em nossos serviços e assegurar a conformidade com as melhores práticas do setor, implementamos o Programa de Integridade. Este programa visa promover uma cultura de ética, transparência e responsabilidade, orientando nossas ações e decisões para garantir que todas as nossas operações estejam alinhadas aos mais altos padrões de integridade e legalidade.

Todos os colaboradores da Aerogeo são essenciais para o sucesso deste programa e têm a responsabilidade de aderir às diretrizes estabelecidas, contribuindo para um ambiente de trabalho ético, justo e transparente.

1.2. DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE

A Política de Integridade da Aerogeo estabelece princípios para garantir padrões éticos e legais em nossas atividades. Todos os colaboradores devem atuar com honestidade, respeitar as leis e seguir as políticas internas para assegurar conformidade e melhores práticas. É vital proteger informações sensíveis e evitar conflitos de interesse, tomando decisões sempre no melhor interesse da empresa.

Irregularidades devem ser reportadas imediatamente, com a Aerogeo garantindo confidencialidade para denúncias de boa-fé. A empresa oferece treinamento contínuo para garantir que todos cumpram suas responsabilidades. Essas diretrizes são fundamentais para manter um ambiente de trabalho ético e fortalecer a confiança com nossos clientes, parceiros e colaboradores. A adesão a esses princípios é essencial para o sucesso e a reputação da nossa empresa.

33 VISÃO, MISSÃO E VALORES

VISÃO: Continuar sendo uma referência técnica, tecnológica e inovadora no setor, baseado no princípio de que: “Quem não é o maior, tem que ser o melhor”.

MISSÃO: Desenvolver projeto e solução de Engenharia consultiva na premissa de que tudo que merece ser feito, deve ser bem-feito, garantindo a satisfação da Empresa, Clientes e Sociedade.

VALORES:

- Excelência nos serviços;
- Comprometimento;
- Responsabilidade;
- Confiabilidade;

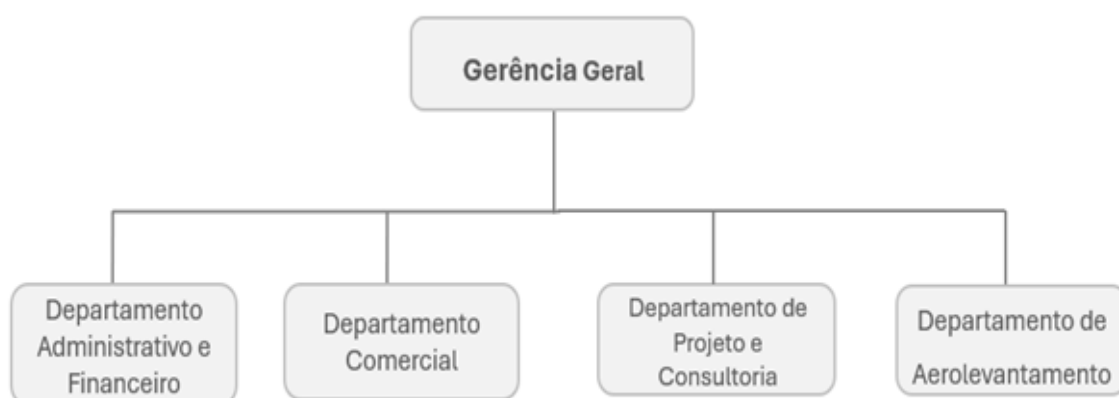
- Valorização e
- Ética.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Aerogeo Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia LTDA possui uma estrutura sólida e organizada para atender o mercado com áreas especializadas em Topografia, Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Projetos de Infraestrutura, todas qualificadas e alinhadas à direção da empresa.

É uma Empresa de Pequeno Porte – EPP, de responsabilidade limitada com seu capital social, atuante no setor de Projetos de Engenharia, Consultoria Técnica, Contratações Públicas e Privadas. Sua estrutura é dividida em áreas operacional e administrativa, cada uma sob a gestão de uma Gerência Geral.

O Programa de Integridade faz parte essencial da governança e de responsabilidade da Gerência Geral, garantindo conformidade com normas e uma cultura de responsabilidade, preservando a reputação da Aerogeo no mercado com foco na ética e excelência.



Na Aerogeo, a integridade é um valor central em todas as nossas operações e decisões. Estamos comprometidos em manter os mais altos padrões éticos e de conformidade, assegurando que todos os colaboradores, desde a gerência até os parceiros comerciais, estejam alinhados com as diretrizes do nosso Programa de Integridade.

Todos os envolvidos receberam treinamento adequado sobre nossas políticas e são plenamente informados das penalidades associadas a qualquer violação. Garantimos que todas as práticas sejam realizadas de forma transparente e livre de interferências, com o total apoio e comprometimento da Gerência.

A aplicação rigorosa de princípios éticos, junto com metodologias e ferramentas apropriadas, é essencial para fortalecer e assegurar a efetividade do nosso Programa de Integridade. Estamos dedicados a promover um ambiente de trabalho ético e responsável, consolidando nossa reputação e confiança no mercado.

3. RECURSOS DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE

3.1. PRINCÍPIOS DO COMPLIANCE

Na Aerogeo, a integridade e a conformidade são pilares fundamentais de nossas operações. Nosso compromisso com a ética e a transparência é essencial para manter a confiança dos nossos clientes e parceiros. A seguir, destacamos os princípios que orientam nosso programa de compliance:

1. **Ética e Legalidade:** Comprometemo-nos com práticas éticas e cumprimento das leis aplicáveis.
2. **Transparência:** Promovemos comunicação aberta e disponibilizamos canais para relatar preocupações.
3. **Capacitação:** Oferecemos treinamento contínuo para manter nossos colaboradores informados sobre compliance e regulamentações.
4. **Monitoramento:** Realizamos avaliações constantes para garantir conformidade e melhorar nossos processos.
5. **Liderança e Responsabilidade:** A liderança demonstra compromisso com a integridade e a responsabilidade é compartilhada em todos os níveis.
6. **Ação Corretiva:** Implementamos medidas corretivas para tratar e prevenir violações de compliance.

Esses princípios garantem nossa excelência e a confiança de nossos clientes e parceiros.

3.2. COMPROMISSO DA GERÊNCIA GERAL

Na Aerogeo, a gerência geral deve ser um exemplo de ética e integridade para todos os colaboradores. Os sócios, ao criarem o Programa de Integridade, reforçam o compromisso com a ética e a transparência na condução dos negócios, adotando uma postura de tolerância zero à corrupção e conformidade com leis, como as de Improbidade Administrativa e Anticorrupção.

Esse compromisso é formalizado por meio do Código de Ética e Conduta, além de outros documentos do Programa de Integridade, assegurando que todas as atividades da empresa sejam conduzidas com responsabilidade e profissionalismo.

3.3. CANAIS DE DENÚNCIA

A implantação de um canal de denúncias através do site é uma etapa essencial do nosso Programa de Integridade, reforçando nosso compromisso com a ética e a transparência. Esse canal permite que colaboradores e parceiros possam relatar, de forma segura e confidencial, quaisquer irregularidades, comportamentos inadequados ou suspeitas de violações das normas internas e legislações, como práticas corruptas e fraudes.

O canal de denúncias, acessível diretamente pelo site da Aerogeo, garante que todas as informações enviadas sejam tratadas com imparcialidade, sigilo absoluto e sem risco de retaliação. As denúncias são cuidadosamente analisadas pela equipe responsável, que adota as ações necessárias para corrigir eventuais desvios e manter a conformidade da empresa.

Com a implementação desse canal, reafirmamos nosso compromisso com uma cultura organizacional transparente, baseada em responsabilidade e respeito às boas práticas, fortalecendo a confiança de todos que se relacionam com a Aerogeo.

3.4. REVISÃO E CONTROLE DE PARCEIROS DE NEGÓCIOS

A Aerogeo adota, como prática com todos os seus parceiros, a Revisão e Controle de Parceiros de Negócios, uma etapa essencial do seu Programa de Integridade. Essa iniciativa garante que todos os relacionamentos comerciais sejam pautados pela ética e conformidade. Antes de estabelecer qualquer parceria, a empresa realiza uma análise rigorosa de fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, avaliando sua reputação, conduta ética e adesão às leis e regulamentos, com foco especial na prevenção de corrupção e práticas ilícitas.

Esse processo de revisão inclui verificações de antecedentes, análise de documentação e, sempre que necessário, diligência para assegurar que nossos parceiros compartilham dos mesmos valores de integridade que a empresa defende. Além disso, mantemos um controle contínuo sobre esses relacionamentos, garantindo que o cumprimento das normas e padrões acordados seja respeitado durante toda a vigência da parceria.

Dessa forma, asseguramos que nossas operações estejam alinhadas com os mais altos padrões éticos, preservando a confiança de nossos clientes e parceiros e fortalecendo nossa reputação no mercado.

3.5. DISPOSIÇÕES DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS

Na Aerogeo, todos os contratos com colaboradores e terceiros incluem cláusulas claras sobre integridade e anticorrupção. Exigimos práticas comerciais éticas e legais, proibindo suborno e vantagens indevidas. As partes devem relatar irregularidades imediatamente e realizamos auditorias periódicas para garantir conformidade. Violações podem resultar em rescisão contratual e penalidades. Além disso, todos devem ter acesso ao Programa de Integridade. Essas medidas asseguram práticas justas e transparentes em nossas relações comerciais.

3.6. CAPACITAÇÃO E RECURSOS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA DE INTEGRIDADE

Promovemos uma cultura de integridade por meio de treinamentos regulares e acessíveis para todos os colaboradores. Fornecemos recursos e materiais educativos para garantir que todos compreendam e pratiquem os princípios éticos e legais. Além disso, incentivamos a comunicação aberta. Essas iniciativas são essenciais para fortalecer nosso compromisso com a integridade e garantir um ambiente de trabalho transparente e ético.

3.7. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

A proteção de dados pessoais, conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), tem como fundamentos (Art. 2º, LGPD):

1. **Respeito à Privacidade:** Garante que o tratamento de dados pessoais seja realizado com respeito à privacidade dos indivíduos, promovendo a dignidade humana.
2. **Autonomia do Titular:** Assegura que os titulares dos dados tenham controle sobre suas informações pessoais, podendo decidir sobre o tratamento, compartilhamento e uso de seus dados.
3. **Informação:** Assegura que os titulares sejam informados sobre a coleta e o uso de seus dados pessoais, incluindo a finalidade e a forma de tratamento.
4. **Transparência:** Garante que as práticas de tratamento de dados sejam transparentes, permitindo que os titulares compreendam como seus dados estão sendo usados.
5. **Segurança:** Estabelece a obrigação de adotar medidas de segurança para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações de risco.
6. **Não Discriminação:** Proíbe o tratamento de dados pessoais que resulte em discriminação ou práticas prejudiciais aos direitos e liberdades dos indivíduos.
7. **Prevenção:** Incentiva a adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos aos titulares de dados.

Estamos dedicados a assegurar que os dados pessoais coletados, armazenados e processados sejam tratados de forma segura e transparente. Implementamos políticas e práticas robustas para proteger essas informações contra acesso não autorizado, uso indevido ou divulgação inadequada. Nossos colaboradores são treinados para garantir o cumprimento das normas de proteção de dados e a privacidade dos titulares.

A Aerogeo revisa e atualiza regularmente suas práticas de proteção de dados para assegurar que continuem alinhadas com as exigências legais e as melhores práticas do setor. A proteção dos dados pessoais é uma prioridade fundamental, e estamos comprometidos em manter a confiança de nossos clientes e parceiros por meio de práticas responsáveis e em conformidade com a legislação vigente.

3.8. ASPECTOS LEGAIS

O Programa de Integridade e Compliance da empresa baseia-se principalmente na Lei nº 12.846/13, na Lei Estadual (RS) nº 15.228/18, e na Lei Municipal (Porto Alegre) nº 12.827/2021, Decreto 22.800/2024. Para atender a essas legislações, também consideramos normas compatíveis com as atividades da empresa, como a Lei nº 14.133/2021.

Este programa foi criado com base em um Diagnóstico Organizacional e uma Matriz de Riscos, desenvolvidos durante a implementação do nosso Programa de Compliance. As regras aqui descritas refletem uma análise dos nossos processos internos e externos, com o objetivo de minimizar e corrigir riscos.

4. CÓDIGO DE CONDUTA

4.1. OBJETIVO

O presente Código de Conduta tem como finalidade estabelecer diretrizes de comportamento ético e profissional para todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços da AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA. A empresa se compromete com a excelência, integridade e respeito em todas as suas operações.

4.2. APLICABILIDADE

Este Código se aplica a todos os funcionários e parceiros da empresa, independentemente de seu nível hierárquico ou função. Todos devem seguir estas diretrizes para garantir um ambiente de trabalho harmonioso e respeitoso.

4.3. PRINCÍPIOS ÉTICOS

4.3.1. Respeito Mútuo

Todos os colaboradores devem agir com respeito, gentileza e consideração uns com os outros. Não será tolerado qualquer tipo de discriminação, assédio, preconceito ou intimidação.

4.3.2. Transparência e Honestidade

A empresa valoriza a transparência em todas as suas operações. Qualquer prática de fraude, falsificação de documentos ou desvio de conduta financeira será severamente punida.

4.3.3. Cumprimento da Lei

Todos devem atuar em conformidade com a legislação vigente, respeitando as normas legais, fiscais, trabalhistas e ambientais.

4.3.4. Confidencialidade e Proteção de Dados

Os colaboradores têm a responsabilidade de proteger informações confidenciais da empresa, como dados financeiros, planos estratégicos, projetos realizados, listas de clientes e fornecedores, evitando seu uso indevido ou divulgação a terceiros.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, visa proteger os direitos de liberdade, privacidade e o desenvolvimento da personalidade individual. Seus fundamentos incluem o respeito à privacidade, o direito ao controle sobre os dados pessoais, a liberdade de expressão e a promoção de um ambiente de segurança jurídica para o desenvolvimento econômico e inovação. A LGPD também busca padronizar a proteção de dados no Brasil, alinhada aos padrões internacionais.

A Aerogeo, por meio de treinamentos, promove a cultura de integridade e conformidade, garantindo que os colaboradores sigam as normas de conduta e saibam agir em situações de risco para a empresa.

4.4. CONDUITAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

4.4.1. Pontualidade e Assiduidade

Os colaboradores devem ser pontuais e cumprir a carga horária estabelecida. A ausência ou atrasos recorrentes prejudicam o bom funcionamento da empresa.

4.4.2. Uso de Recursos da Empresa

Todos os recursos disponibilizados pela empresa, como equipamentos, veículos e materiais, devem ser usados de forma responsável e exclusiva para fins profissionais. O uso indevido de bens da empresa pode resultar em medidas disciplinares.

4.4.3. Saúde e Segurança no Trabalho

A empresa prioriza a saúde e a segurança de seus funcionários. Todos devem cumprir as normas de segurança estabelecidas e colaborar para a criação de um ambiente de trabalho seguro.

4.4.4. Contratação de Terceiros

As normas anticorrupção que orientam o comportamento dos colaboradores da Aerogeo também se aplicam a terceiros que atuam em nome da empresa, como consultores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, agentes intermediários, associados e fornecedores. É crucial que esses terceiros não sejam indicados por Agentes Públicos e que seus contratos incluam cláusulas que assegurem a conformidade com as leis anticorrupção.

4.4.5. Contratações de Pessoas, Parentes e Empresas Ligadas a Agentes Públicos

Na Aerogeo, é imperativo que as contratações de pessoas, parentes e empresas vinculadas a Agentes Públicos sejam conduzidas com rigor e transparência. Para garantir a integridade e a conformidade com as normas anticorrupção, as seguintes diretrizes devem ser observadas:

1. **Proibição de Contratações Diretas:** Não é permitido contratar diretamente pessoas, parentes até o terceiro grau ou empresas que tenham vínculo com Agentes Públicos, responsáveis pela licitação ou pela execução do contrato, a fim de evitar conflitos de interesse e práticas inadequadas.
2. **Requisitos de Divulgação:** Qualquer relacionamento com Agentes Públicos ou seus parentes deve ser totalmente divulgado durante o processo de contratação. A transparência é essencial para evitar a aparência de favorecimento.
3. **Cláusulas Contratuais:** Os contratos com pessoas, parentes ou empresas ligadas a Agentes Públicos devem incluir cláusulas que assegurem o cumprimento das normas anticorrupção e a ausência de qualquer forma de influência indevida.

Essas medidas visam preservar a integridade das contratações e garantir que todas as operações da Aerogeo sejam conduzidas de forma ética e em conformidade com a legislação aplicável.

4.4.6. Discriminação e assédio moral ou sexual

A Aerogeo não admite qualquer forma de assédio, seja pessoal, por escrito, eletrônico ou verbal, que seja abusiva, humilhante ou intimidatória. Todos na empresa devem garantir um ambiente de trabalho saudável e respeitar a dignidade de cada indivíduo. Atitudes discriminatórias baseadas em religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, origem, sexo, idade, cor, preferência sexual, estado civil, deficiência ou outros motivos são inaceitáveis.

Quem sofrer ou testemunhar conduta inadequada deve relatar ao Canal de Denúncias, garantindo anonimato e sigilo absoluto para evitar retaliações. A violação dessas normas pode resultar em demissão por justa causa e outras sanções previstas por lei.

4.4.7. Atividades Políticas, Cívica ou Religiosas

A Aerogeo respeita o direito de seus colaboradores de participar de atividades políticas, cívicas ou religiosas, desde que essas atividades sejam realizadas fora do ambiente de trabalho e não interfiram no desempenho de suas funções. A empresa mantém uma postura neutra em relação a essas questões e reforça que a participação dos colaboradores em tais atividades devem ser voluntária e pessoal, sem uso de recursos ou tempo da empresa. Não é permitido que o ambiente de trabalho seja utilizado para promover ou divulgar qualquer tipo de ideologia política, cívica ou religiosa.

4.4.8. Entorpecentes e Armas

É estritamente proibido portar, consumir ou distribuir entorpecentes, assim como portar armas de fogo ou qualquer outro tipo de armamento, no ambiente de trabalho da Aerogeo. A empresa prioriza a segurança e o bem-estar de todos, mantendo um ambiente livre de substâncias ilícitas e de risco.

4.5. RELACIONAMENTO COM CLIENTES E FORNECEDORES

4.5.1. Atendimento ao Cliente

Os colaboradores devem assegurar um atendimento de excelência, demonstrando cordialidade e profissionalismo em todas as interações. A busca constante pela satisfação do cliente deve ser uma prioridade, refletindo o compromisso da empresa com a qualidade e a eficiência no serviço prestado.

4.5.2. Contratos e Licitações

A Aerogeo fundamenta suas práticas no princípio jurídico de que todos os acordos devem ser rigorosamente cumpridos. Em consonância com este princípio, todos os contratos estabelecidos com a empresa devem aderir estritamente às suas normas de conduta e padrões éticos. O não cumprimento dessas regras pode resultar em rescisão contratual, garantindo que todos os compromissos sejam executados com total integridade e conformidade.

A empresa valoriza a livre concorrência e atua de maneira ética e legal, evitando qualquer tipo de acordo ou comportamento coordenado com concorrentes. Em licitações públicas, é proibido manipular o processo para prejudicar a competitividade e o interesse público. A participação em licitações deve ser sempre ética, legal e transparente.

Informações de mercado devem ser obtidas de forma legal e em conformidade com a legislação concorrencial. Qualquer violação concorrencial deve ser reportada imediatamente ao Comitê de Integridade ou pelo Canal de Denúncias, garantindo anonimato se solicitado.

A Aerogeo proíbe atos que prejudiquem a Administração Pública, como fraudes ou alterações na qualidade e quantidade dos serviços prestados. É igualmente proibido oferecer vantagens indevidas a agentes públicos, sob risco de penalidades civis, criminais e administrativas. A empresa não aceita subornos ou vantagens indevidas, seja para agentes públicos, empresas privadas ou indivíduos, independentemente do valor envolvido.

4.5.3. Relação com Fornecedores

A seleção de fornecedores deve ser conduzida com base em critérios rigorosos de qualidade, custo e integridade. É imperativo que nenhum colaborador receba vantagens pessoais ou benefícios em troca de favoritismo ou tratamento privilegiado. A escolha dos fornecedores deve refletir a imparcialidade e a conformidade com os princípios éticos da empresa.

4.5.4. Pagamentos

A prática de pagamentos facilitadores é proibida pela Aerogeo, exceto em situações em que a não realização do pagamento comprometa a segurança de um colaborador ou cause prejuízos substanciais por não execução de um serviço legal. Nesses casos, a exceção deve ser aprovada previamente pela Gerência.

Os pagamentos a terceiros e prestadores de serviços na Aerogeo devem seguir os seguintes critérios:

1. Pagamentos em espécie são proibidos.
2. Não devem ser realizados pagamentos para contas bancárias diferentes da conta do contratado ou para países distintos daquele onde o serviço foi prestado.
3. Todos os pagamentos devem ser feitos exclusivamente para contas bancárias em nome da Pessoa Jurídica ou Física contratada e devem ser acompanhados da emissão de nota fiscal.

4.5.5. Fiscalização de Órgãos Governamentais

A Aerogeo mantém um compromisso firme com a ética, integridade e transparência nas suas interações com órgãos governamentais e regulatórios. É proibido obstruir ou interferir em investigações ou fiscalizações desses órgãos. Qualquer notificação de fiscalização recebida por um colaborador ou área deve ser imediatamente comunicada ao Comitê de Integridade e à Gerência, que adotarão as medidas necessárias para assegurar a conformidade legal total.

4.5.6. Patrocínio e Brindes

Presentes ou brindes destinados a obter benefícios indevidos são proibidos, visando garantir a integridade e ética nas relações da Aerogeo. Oferecer refeições ou entretenimento a Agentes Públicos pode levantar suspeitas e deve ser evitado. O pagamento de ajuda de custo e concessão de dinheiro para viagens são proibidos. Pagamentos excepcionais para refeições ou viagens só são permitidos com uma solicitação formal à Direção da empresa, que fará uma análise rigorosa das justificativas e documentos.

4.6. CONFLITO DE INTERESSES

Qualquer situação que possa gerar conflito entre os interesses pessoais e os da empresa deve ser comunicada ao superior imediato. Decisões empresariais não devem ser influenciadas por interesses particulares.

4.7. SUSTENTABILIDADE

A empresa promove práticas sustentáveis e espera que todos os colaboradores contribuam para a preservação do meio ambiente, minimizando desperdícios e utilizando recursos de forma consciente.

4.8. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS E AGENTES PÚBLICOS

O relacionamento com órgãos governamentais deve ser impessoal, respeitando a legislação vigente, sem conotações políticas e pautado por integridade, ética e eficiência. As reuniões entre agentes públicos e profissionais da Aerogeo devem ser formalizadas com prévio agendamento e ata posterior. Agentes públicos devem ser tratados com imparcialidade, evitando atitudes que possam sugerir favorecimentos.

4.9. EXIGÊNCIA DE COMPORTAMENTO ÉTICO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E TERCEIRIZADOS

Terceiros contratados pela empresa devem cumprir rigorosamente o que foi acordado em contrato e, em nenhuma circunstância, podem oferecer ou prometer, em nome da Aerogeo, presentes, brindes, viagens, hospitalidades, convites para eventos, dinheiro, favores ou qualquer tipo de vantagem a empregados, agentes públicos, seus assessores ou familiares.

Particularmente em contratações de subempreitadas, a empresa deve seguir estritamente os princípios e regras estabelecidos neste código.

4.10. CONSEQUÊNCIAS POR VIOLAÇÕES

O descumprimento das normas deste Código de Conduta poderá resultar em medidas disciplinares, que podem variar de advertências a demissão, dependendo da gravidade da violação.

4.11. INVESTIGAÇÃO E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Todas as denúncias de violações das políticas serão investigadas de forma séria e imediata. Caso confirmada a violação, serão aplicadas medidas corretivas, considerando a gravidade e a legislação vigente. Garantimos um ambiente de trabalho seguro e contamos com a colaboração de todos para o cumprimento das regras estabelecidas.

O Canal de Denúncias assegura o anonimato total do denunciante, prevenindo qualquer retaliação. O Comitê de Integridade poderá se comunicar anonimamente com o denunciante através de recursos garantido total sigilo das informações.

O Comitê deve manter o sigilo das investigações, protegendo tanto o denunciante quanto o denunciado, evitando qualquer exposição desnecessária até a conclusão do processo.

4.12. PENALIDADES

O descumprimento das diretrizes estabelecidas no Código de Conduta da Aerogeo pode resultar em penalidades, que variam de advertências até demissão por justa causa, dependendo da gravidade da infração. A empresa reserva-se o direito de tomar as medidas disciplinares cabíveis para manter um ambiente de trabalho ético e seguro, sempre garantindo o direito de defesa do colaborador.

1. Advertência verbal ou escrita;
2. Suspensão temporária das atividades;
3. Demissão por justa causa;
4. Outras medidas legais cabíveis.

4.13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código deve ser revisado periodicamente para garantir que esteja atualizado com as melhores práticas de mercado e as leis vigentes. A adesão a estas diretrizes é obrigatória para todos os colaboradores.

5. TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO

No Programa de Integridade da Aerogeo, a transparência é essencial para manter a confiança interna e externa. Internamente, promovemos um ambiente aberto e acessível, com treinamentos regulares e canais para relatar preocupações. Externamente, mantemos relações honestas e cumprimos rigorosamente normas e regulamentos. Essas práticas asseguram um compromisso ético e transparente em todas as nossas operações.

5.1. CANAL DE OUVIDORIA

O Canal de Ouvidoria da Aerogeo visa aprimorar a gestão e combater comportamentos antiéticos e ilícitos, permitindo ações rápidas de correção e penalização interna. Ele assegura conformidade com a legislação e adota as melhores práticas de governança para ética e integridade.

Todas as denúncias, elogios, sugestões e críticas são registradas e analisadas estatisticamente para garantir eficácia. Para acessar o canal, visite a seção "Política de Integridade" no site da empresa e preencha o formulário adequado. A opção de denúncia garante total anonimato. As manifestações são encaminhadas diretamente para a Direção e o Comitê de Integridade.

5.2. TRATAMENTO DAS COMUNICAÇÕES

Na Aerogeo, todas as informações registradas no Canal de Ouvidoria, incluindo denúncias, elogios e sugestões, são tratadas com o máximo cuidado e confidencialidade. O processo de tratamento segue estas etapas:

1. **Recepção e Registro:** Todas as manifestações são recebidas e registradas imediatamente no sistema da empresa, garantindo um controle estatístico e acompanhamento eficiente.

2. **Análise Preliminar:** As informações são analisadas para verificar a natureza e a gravidade da questão. Esse processo inicial é conduzido pela equipe responsável junto a Direção.
3. **Encaminhamento:** As denúncias são encaminhadas para uma investigação mais detalhada, enquanto elogios e sugestões são direcionados aos departamentos relevantes para consideração e possível implementação.
4. **Investigação e Ação:** No caso de denúncias, é realizada uma investigação rigorosa para apurar os fatos. Se forem identificadas irregularidades, são tomadas medidas corretivas e, se necessário, ações disciplinares. Para elogios e sugestões, são avaliadas as possíveis melhorias e reconhecimentos.
5. **Feedback:** Sempre que possível e apropriado, fornecemos feedback aos envolvidos sobre o andamento e os resultados das manifestações, respeitando o anonimato quando solicitado.
6. **Confidencialidade e Anonimato:** Garantimos que todas as informações, especialmente denúncias, sejam tratadas com total confidencialidade. O anonimato do denunciante é preservado, e medidas são adotadas para proteger a identidade dos envolvidos. Todas as denúncias e apurações deverão ser arquivadas, fisicamente ou em meio digital pelo prazo não inferior à 5 anos. Essas práticas asseguram que o Canal de Ouvidoria da Aerogeo funcione de maneira eficaz e transparente, promovendo um ambiente ético e responsivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Aerogeo, comprometida com a ética, desenvolveu um Programa de Integridade para orientar e fortalecer a conduta de todos os profissionais envolvidos.

No cenário empresarial atual, as organizações devem ser agentes de práticas éticas, contribuindo para uma sociedade mais justa. Nosso programa inclui as Políticas de Integridade e o Código de Ética e Conduta atualizados, servindo como referência para as interações diárias com colegas, fornecedores e parceiros.

Incentivamos a participação de todos por meio de um canal de transparência e comunicação, permitindo contribuições e sugestões para a melhoria contínua dos nossos processos.

Embora o Programa de Integridade não garanta o cumprimento absoluto das leis e normas, ele representa uma medida significativa para reforçar nossa atuação ética e demonstrar nosso compromisso com as melhores práticas de conduta.